



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Av. Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel.(065)498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO 006/96

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar contrato de locação de imóvel, e dá outras providências.

JOSÉ ALÉCIO MICHELON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, a firmar Contrato de locação de prédio onde funciona a Câmara Municipal, com o Senhor Élio Castelli.

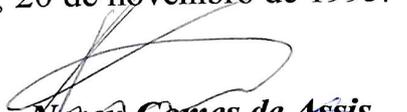
ARTIGO 2º - O contrato terá prazo de duração de seis meses de vigência, com início dia 1º de novembro de 1995 e o término em 30 de abril de 1996.

ARTIGO 3º - O preço do aluguel é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

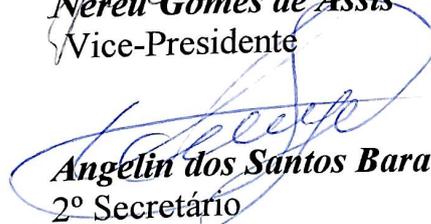
ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzido seus efeitos a partir de novembro de 1995.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1995.


José A. Michelin
Presidente


Nereu Gomes de Assis
Vice-Presidente


Valmor E. Di Domenico
1º Secretário


Angelin dos Santos Baraldi
2º Secretário